



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.696-A, DE 2022

(Do Sr. Rubens Bueno)

Reconhece os Caminhos de Peabiru como Manifestação da Cultura Nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FELIPE FRANCISCHINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022 (Do Sr. Rubens Bueno)

*Reconhece os Caminhos de Peabiru
como Manifestação da Cultura Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Caminhos de Peabiru ficam reconhecidos como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Havia, ainda antes da chegada do colonizador europeu, uma rede de caminhos que cortava a América do Sul, partindo do Oceano Atlântico e seguindo até os Andes, numa rota de mais de três mil quilômetros de trilha. O ramal principal tinha aproximadamente oito palmos de largura, o equivalente a 1,40 metro, e 40 centímetros de profundidade. Ao longo do percurso, havia diversas ramificações secundárias ligando diferentes povoamentos indígenas.

Os índios Guarani foram seus maiores usuários, percorrendo o que hoje corresponde aos territórios dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, e do Paraguai, Bolívia e Peru.

Os relatos mais antigos e mais detalhados sobre o caminho datam do século XVI, mas ainda hoje os Caminhos de Peabiru fazem parte da memória de antigos moradores da região de Campo Mourão, no Paraná. Sabem eles que por ali passavam índios, aventureiros europeus, jesuítas e bandeirantes, cortando a densa floresta a caminho para Fênix, Pitanga, Guaíra e arredores. Os índios Guarani também contam, ainda hoje, a história de um caminho que, a partir da reza dos homens, vem do céu e se materializa na terra, levando em direção “a Terra sem Mal”.

No entanto, tanto as trilhas quanto o conhecimento sobre elas foram em grande parte apagados pelo tempo. Construções, plantações e novas estradas encobriram os traçados originais percorridos pelos indígenas e exploradores. Mas o compromisso com a memória, a cultura e a história dessa



região fez com que diversos pesquisadores passassem a se debruçar sobre o tema, realizando estudos etnológicos, arqueológicos, geográficos e históricos em busca de identificar os caminhos originais e entender a importância dos Caminhos de Peabiru para a formação dos locais por onde passava.

Nos anos 1990, à frente da Prefeitura de Campos Mourão, tomamos conhecimento das descobertas científicas sobre os Caminhos e, junto à comunidade acadêmica, tivemos a chance e o privilégio de nos aprofundarmos no assunto. Desde então, diversas instituições se dedicam a produzir e a difundir conhecimento sobre esse episódio de nossa história.

Atualmente, os esforços estão centrados em resgatar, proteger e fomentar o turismo e a cultura das cidades que circundam a trilha histórica. Foi com esse objetivo que, recentemente, Lei estadual declarou Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho que compreende o Estado do Paraná. Também está em curso um projeto para resgatar a trilha histórica do Caminho do Peabiru, num trecho de 1.550 quilômetros de extensão que percorre 86 municípios e 29 distritos administrativos do Estado do Paraná.

As trilhas, no entanto, estendiam-se por um território muito mais vasto, que hoje percorre diversos estados do País. Por todos os motivos listados e com base no sólido conhecimento científico produzido sobre o tema, afirmamos com tranquilidade que a relevância histórica e cultural dos Caminhos de Peabiru justificam o seu reconhecimento como manifestação da cultura nacional.

Por isso, apresentamos a presente Proposição e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de junho de 2022.

**Deputado Rubens Bueno
Cidadania/PR**

2022-3590





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 1.696, DE 2022

Reconhece os Caminhos de Peabiru
como Manifestação da Cultura Nacional.

Autor: Deputado Rubens Bueno
(Cidadania/PR);

Relator: Deputado Felipe Francischini
(União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.696, de 2022, do Deputado Rubens Bueno, pretende reconhecer os Caminhos de Peabiru como Manifestação da Cultura Nacional.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Cultura, com base na alínea “a” do inciso XXI, do Regimento Interno, a análise de propostas que tenham por fundamento o desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais com outros países.

A proposta em análise, visa reconhecer os Caminhos de Peabiru como uma manifestação da cultura nacional, uma medida que não apenas preservará



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

a história e a memória dessas antigas trilhas pré-colombianas, mas também promoverá o turismo e o enriquecimento cultural de diversas comunidades ao longo do percurso.

De início, conforme justificação do autor, é crucial reconhecer a riqueza histórica e cultural dos Caminhos de Peabiru. Narra o autor da proposta, que estas trilhas, com mais de três mil quilômetros, serviram como importantes vias de comunicação e conexão entre territórios que hoje correspondem a estados brasileiros e países sul-americanos como Paraguai, Bolívia e Peru. Esses caminhos desempenharam um papel fundamental na integração dessas regiões, muito antes da chegada dos colonizadores europeus. Ademais, explica que eram utilizados por índios Guarani, europeus, jesuítas e bandeirantes, cada um atribuindo seu próprio significado a essas rotas, com os Guarani vendo-os como caminhos em direção à “Terra sem Mal”. Portanto, essas trilhas são um tesouro de histórias e memórias que merecem ser protegidos e promovidos.

Conta, inclusive, que ao longo dos séculos, as trilhas originais dos Caminhos de Peabiru foram em grande parte apagadas devido à urbanização e construções modernas. Com isso, uma parte valiosa do patrimônio cultural do Brasil se perdeu. Ocorre que, graças aos esforços de pesquisadores, arqueólogos e historiadores, estamos agora em uma posição única para resgatar e preservar essas trilhas e tudo o que elas representam em termos de história, cultura e identidade.

Nesse sentido, a iniciativa da Prefeitura de Campo Mourão e da comunidade acadêmica em aprofundar o estudo dos Caminhos de Peabiru demonstra o compromisso com a preservação de nossa herança cultural. Vale lembrar, que o conhecimento científico acumulado sobre essas trilhas, somado à declaração como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense, demonstra a importância e a validade dessa proposta de reconhecimento em âmbito nacional.

Apresentação: 06/10/2023 11:51:54.800 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1696/2022

PRL n.1

exEdit
0 4 8 2 6 6 6 3 8 2 0 2 3 0 *
Barcode





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Além disso, o projeto em andamento para resgatar a trilha histórica do Caminho do Peabiru em um trecho de 1.550 quilômetros que atravessa 86 municípios e 29 distritos administrativos do Estado do Paraná é uma oportunidade única de promover o turismo e a cultura das áreas circundantes. Por conseguinte, tal iniciativa não apenas atrairá visitantes, mas também fortalecerá as economias locais e revitalizará comunidades que historicamente foram interligadas por essas trilhas ancestrais.

Nesse diapasão, é de se reconhecer que estas trilhas têm uma história única e rica que contribui significativamente para a narrativa da formação do Brasil e de sua interação com outras culturas sul-americanas. Ademais, este projeto de lei não apenas honra nossa história e cultura, mas também abre portas para o desenvolvimento econômico, o turismo sustentável e a valorização das comunidades locais.

Com isso, a aprovação da presente proposição é um passo importante na promoção da identidade brasileira e na preservação de nosso valioso patrimônio cultural.

Dante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 1.696, de 2022.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

Apresentação: 06/10/2023 11:51:54.800 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1696/2022

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.696, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.696/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Célia Xakriabá, Dr. Frederico, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 18/10/2023 20:29:51.573 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL1696/2022

PAR n.1



FIM DO DOCUMENTO